



Poder Legislativo

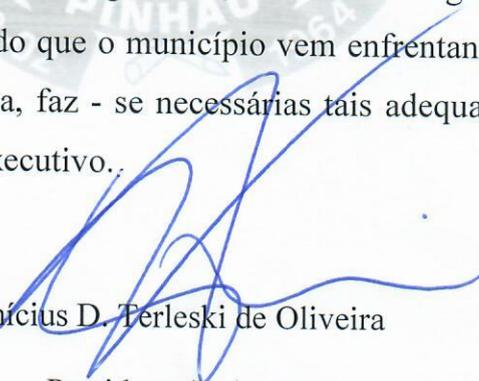
Município de Pinhão - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA e PARECER n.º 29/2023

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente conforme convocação realizada de forma anterior, para analisarem os ANTEPROJETO DE LEI N.º Lei Nº 1.263/2023, 1.264/2023, 1.265/2023, 1.266/2023, 1.267/2023 onde no referido conforme conteúdo e anexos apensados, faz-se necessária a substituição do número da matrícula indicada no art.1º, onde diz matriculado sob nº 8378, fica corrigido para o nº 8379), 1.268/2023 e 1.269/2023 no anteprojeto de lei em referência conforme parecer jurídico nº114/2023, no art. 2º onde diz: “tendo como proprietários e titulares de domínio Alcemiro Ferreira Kinceler e sua esposa Evalkires Mazurechen Ferreira.” Passa a constar com a seguinte redação: “Sucessores de Alcemiro Ferreira Kinceler e sua esposa Evalkires Mazurechen Ferreira. ” Ainda, emite-se parecer favorável aos PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 014/2023, e 17/2023.

O relator expôs seu voto favorável à tramitação no Plenário para os projetos. Assim, os demais Vereadores desta Comissão Permanente, acompanhando o Relator, concederam PARECER FAVORÁVEL à tramitação no Plenário para o citado projeto, por entenderem que o mesmo apresenta legalidade, fundamento lógico e obedecem às normas e técnicas legislativas. Considerando que o município vem enfrentando momentos difíceis em virtude das intempéries da natureza, faz - se necessárias tais adequações, a fim de promover mais celeridade nos trabalhos do executivo.


Vinícius D. Terleski de Oliveira

Presidente/Relator

Pelas conclusões do relator:



Edson Adrian Pereira

Membro



Israel de Oliveira Santos

Vice-Presidente